E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.390 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo a aderir ao Programa Mais Médicos, a concessão de bolsa auxílio moradia e bolsa auxílio alimentação, e dá outras providências.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a aderir ao Programa Mais Médicos e a conceder mensalmente "Bolsa Auxílio Moradia" compreendendo os valores mínimos e máximos de R$ 500,00 (quinhentos reais) a R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), e "Bolsa Auxílio Alimentação" compreendendo os valores mínimos e máximos de R$ 371,00 (trezentos e setenta e um reais) a R$ 500,00 (quinhentos reais), em caráter complementar, de forma cumulativa ou não, aos médicos integrantes do Programa do Governo Federal denominado "Programa Mais Médicos", que vem atuar no município, nos termos da Medida Provisória 621/2013 de 08 de julho de 2013, convertida em Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013 e alterações que lhe sucederem.

Art. 2º. As Bolsas a que se refere o artigo anterior serão concedidas diretamente ao beneficiário, por meio de crédito bancário, nos termos de normas expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde em coordenação com a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º. Esta lei será regulamentada pelo Executivo Municipal através de Decreto.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 10 de dezembro de 2013.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DEBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

JOÃO MITSUJI SAKÔ
Secretário Municipal de Saúde

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.385/2013, de autoria do Executivo Municipal